

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

**PORTUGUÊS (COMPONENTE DO ORAL)**

2024

Prova 91 e 81

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à componente oral da prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Português, a realizar em 2024, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

**Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória* e as respetivas áreas de competências, designadamente Linguagens e textos e Pensamento crítico e pensamento criativo, bem como as *Aprendizagens Essenciais* de Português, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre quatro domínios de referência: Oralidade, Leitura (compreensão), Educação Literária e Gramática.

**Caracterização da prova**

A prova pode mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores e reflete a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

A prova tem como suporte um texto literário ou não literário e avalia o desempenho do examinando em atividades de interação e produção orais, desenvolvidas em três momentos:

**1.º momento:** leitura silenciosa, pelo examinando, de um excerto de um texto literário e interpretação do mesmo através de um questionário oral dirigido sobre o texto lido;

**2.º momento:** questionamento sobre o domínio da gramática a partir do texto em análise;

**3.º momento:** produção oral individual do examinando (monólogo) decorrente do texto em análise ou de outros textos literários e/ou obras estudados.

A partir do questionário orientado, avaliar-se-á a Oralidade (produção), a Leitura (compreensão), a Educação Literária e a Gramática, numa visão integradora e articulada das diferentes aprendizagens dos domínios de referência da disciplina.

As respostas às questões que têm como suporte textos literários podem requerer a mobilização de conhecimentos sobre as obras e os textos obrigatoriamente estudados no 9.º ano de escolaridade.

O júri da prova oral é constituído por três examinadores, em que um age como interlocutor e os dois outros como classificadores.

A prova é cotada para 100 pontos.

## **Critérios gerais de classificação**

O examinando será classificado em quatro domínios de referência: Oralidade (produção), Leitura (compreensão), Educação Literária e Gramática.

Os enunciados produzidos, pelo examinando, devem evidenciar: domínio dos mecanismos de leitura; compreensão dos enunciados; capacidade de emitir opiniões críticas; clareza; síntese e coerência das respostas; reportório vocabular adequado e conhecimento da gramática, usando a norma padrão.

Os critérios de classificação, para cada domínio, apresentam-se organizados por vários níveis de desempenho e é expressa por um número inteiro.

A classificação a atribuir nos domínios da Leitura e da Expressão oral resulta do nível de desempenho evidenciado pelo examinando, descrito na grelha de classificação, e é expressa por uma pontuação variável, delimitada entre um número mínimo e máximo, prevista na grelha de classificação.

No domínio de Educação Literária e da Gramática, a cada um dos níveis descritos na grelha de classificação é atribuída uma única pontuação. Qualquer desempenho que não corresponda ao nível mais elevado descrito é integrado num dos outros níveis, de acordo com o desempenho observado.

A classificação final do aluno resulta da soma das pontuações obtidas em cada um dos domínios.

## **Material**

Ao aluno não será exigido nenhum tipo de material.

## **Duração**

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Abril 2024

---

### **Nota:**

A classificação final da prova corresponde à média aritmética simples das classificações da componente escrita (Prova Final realizada como Prova de Equivalência à frequência) e oral.